PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 283/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11978/2023 (Digital)
ASSUNTO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DESTINO: Departamento Financeiro - DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do **Processo nº 11978/2023**, referente ao 7º Termo Aditivo para prorrogação de 06 meses da **vigência do Contrato nº110/2021, que tem como objeto** a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada para atender os prédios da SEMEC/SEDE e unidades de ensino, celebrado com a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, no valor global de **R$ 1.675.608,00** (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito reais), originário da Ata de Registro de Preços nº013/2020, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 – SEPLAD.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
   a) Memorando nº 175/2023 - ESG;
   b) Justificativa;
   c) Carta nº 195/2023 – BELÉM RIO SEGURANÇA – Aceite da empresa;
   d) Relatório Preliminar de Fiscalização de Contrato;
   e) Contrato nº 110/2021 e 1º ao 6º Termos Aditivos;
   f) Cotação de Preços de Mercado;
   g) Mapa Comparativo de Preços;
   h) Certidões Negativas;
   i) Extrato de dotação orçamentária;
   j) Parecer Jurídico nº 2047/2023 – AJUR/SEMEC;
   k) Homologação/autorização da secretária;
   l) 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021;
   m) Publicação do extrato do TA no DOM;
   n) RMS e SE nº 21744, 21746 e 21747/2023;
   o) Notas de Empenhos nºs 1594, 1595 e 1596/2023;

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo digital veio a este Controle Interno, em 20.11.2023, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que verificamos que foi comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração na prorrogação do contrato, que o referido Aditivo encontra-se dentro do limite do prazo de prorrogações permitido pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Ademais, o TA foi assinado na vigência do sexto aditivo. Desta forma, atestamos que todos os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.

6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.

7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 22 de Novembro de 2023.

HUMBERTO JEFFERSON ALVES ANDRADE:00306219255

Assinado de forma digital por HUMBERTO JEFFERSON ALVES ANDRADE:00306219255
Dados: 2023.11.22 12:37:48 -02'00'

Controle Interno

HELINE PONTES DA SILVEIRA MELLO:77860470268

Assinado de forma digital por HELINE PONTES DA SILVEIRA MELLO:77860470268
Dados: 2023.11.22 11:43:02 -03'00'

Coordenadora do Controle Interno